PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.198 de 05 de Junho de 1.973.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, nos têrmos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, para aquisição de Agasalhos às familias pobres da cidade".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da lei Municipal nº 934 de 05 de Junho de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº / nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um Crédito / Especial, até a importância de Cr$ 1.000,00 / (hum mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a aquisição de Agasalhos de frio, destinado às familias menos favorecidas da cidade.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de / arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.*

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária